



LEI Nº 3.673, DE 24 DE MAIO DE 2018

“Dá nova redação ao inciso I, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.058/13.”

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso I, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 3.058, de 19 de novembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

[...]

§ 2º ...

I - a moradia dos profissionais médicos, oriundo do Programa Mais Médicos para o Brasil, será efetivada através de Auxílio Moradia no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada profissional Médico, nos termos da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014”.

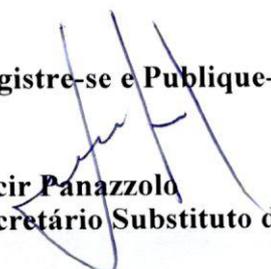
(N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 24 de maio de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Jocir Panazzolo

Secretário Substituto de Administração, Finanças e Recursos Humanos

